



## ORDEM DE SERVIÇO DTR – 24/2021

Assunto: Normatização da Planilha de horários de chegadas/partidas de veículos em Estações e Agências Rodoviárias.

**O Diretor de Transportes Rodoviários – DAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Decreto Estadual nº 47.199 de 17 de abril de 2010, com a finalidade de disciplinar e normatizar as planilhas de horários de chegada/partidas de veículos em Estações e Agências Rodoviárias,

### DETERMINA :

**Art. 1º** – As Estações e Agências rodoviárias deverão adotar planilhas de chegadas e partidas de veículos, conforme modelo em anexo.

**Art. 2º** – As Estações e Agências Rodoviárias deverão adotar uma planilha para cada dia, preenchendo corretamente o campo “data”.

**Art. 3º** – Os prepostos das transportadoras deverão preencher todos os campos corretamente, com letra legível.

**Art. 4º** – O não cumprimento da presente norma acarretará na aplicação de legislação vigente com base no Decreto Estadual nº 53.568 de 02 de junho de 2017, tanto para a transportadora ou para a estação rodoviária, no que couber.

**Art. 5º** – Revogam-se a disposição em contrário, em especial a Ordem de Serviço DTR/006/2013.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

  
Lauro Roberto Lindemann Hagemann  
Diretor de Transportes Rodoviários

